



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 348/2019-PRA, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.022961/2019-15, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento ARP 17/2019;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 139/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa J&V COMUNICACAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas, 885, Sala 307 - Centro, Belo Horizonte/MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº31.095.478/0001-76, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias. Nos termos do subitem 17.1.1.1, do Edital de Pregão Eletrônico 017/2019 (1705807), art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/09/2019, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2061444** e o código CRC **6D9DFE78**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 26/08/2019 10:25:54.